



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.575 , DE 31 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre retificação do Art. 1º do Decreto nº 10.700, de 19 de agosto de 2005, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 27.881/05

DECRETA:

Art. 1º- A descrição da Área de que trata o art. 1º do Decreto nº 10.700, de 19 de agosto de 2005, fica retificada na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

Área 5 – Propriedade de Santos Silvano Sandonadi – BC 16.032.108.001, assim descrita e caracterizada – IMÓVEL situado à Avenida da Saudade, nº 215, anteriormente Avenida ou Rua Humaitá, nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações, área de 317,90m², medindo 9,90m de frente para a Av. da Saudade, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 38,70m da frente aos fundos e divide com o prédio nº 691, de propriedade de Aniceto Araujo, do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno mede 36,47m dividindo com o prédio nº 671, de propriedade de Benedito Costa e nos fundos mede 7,30m dividindo com Othelo Camphora.”

Rep



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior está cadastrada na Matrícula 44.193 do Serviço de Registro de Imóveis de Taubaté.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de março de 2008.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA